

São Paulo, 22 de junho de 2026

FATO RELEVANTE

RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 111ª Emissão Serie Única ("**CRA**" e "**Emissão**"), informa aos investidores e ao mercado em geral que tomou conhecimento, por meio de informações públicas veiculadas na mídia, do ajuizamento, em 16 de junho de 2026, de pedido de recuperação judicial por **Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.** ("**Devedora**") no âmbito do processo nº 0011074-25.2026.8.16.0194, em trâmite sob sigilo de justiça ("**Recuperação Judicial**").

A Securitizadora esclarece que o CRA possui as seguintes garantias constituídas: (i) Aval prestado nos termos do CDCA; e (ii) Cessão Fiduciária, sem prejuízo das demais obrigações vinculadas à estrutura do lastro, permanecendo tais garantias regulares e exequíveis em benefício do CRA.

Ainda, a Securitizadora informa, que a propositura da Recuperação Judicial pela Devedora enseja em Evento de Vencimento Antecipado Automático do CDCA e, consequentemente dos CRA, conforme preconizam as Cláusulas 4.1.1, itens (viii) e (ix) do CDCA e a 7.3 do Termo de Securitização ("**Vencimento Antecipado Automático**"). Não obstante o Vencimento Antecipado Automático em curso, a Securitizadora está analisando os impactos adicionais da Recuperação Judicial sobre a Emissão, bem como avaliando e adotando as medidas cabíveis para resguardar os direitos e interesses dos titulares dos CRA, inclusive no que se refere à preservação das garantias e demais obrigações vinculadas à Emissão, observado o andamento do caso e a legislação aplicável. Nesse contexto, a Securitizadora publicará edital de convocação de Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a fim de deliberar, entre outras matérias, sobre a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial e adoção das medidas relacionadas à defesa dos interesses da Emissão.

Por fim, a Securitizadora seguirá acompanhando o caso de forma diligente, mantendo os investidores e o mercado devidamente informados acerca de fatos relevantes que possam impactar o CRA, em observância à regulamentação aplicável.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o significado a eles atribuído no Termo de Securitização da referida Emissão e/ou nos Documentos da Operação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RIZA SECURITIZADORA S.A

Fausto Assis

Diretor Executivo